

Declaração

Para o Fundo de Segurança Social:

Para os efeitos da alínea 4) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), declaro que: Eu _____, portador(a) do BIRM n.º _____, estava a trabalhar no exterior por ser responsável pela **subsistência** do meu cônjuge e familiares da linha recta que **residem habitualmente na RAEM**, portanto, não permaneci na RAEM, pelo menos, 183 dias **durante os doze meses anteriores ao pedido de inscrição**. Venho declarar ainda o seguinte:

I Dados de prestação de trabalho fora da RAEM

Período de prestação de trabalho fora da RAEM por motivo de ser responsável pela subsistência de familiar que tenha domicílio na RAEM	De _____ dia _____ mês _____ ano até _____ dia _____ mês _____ ano	Prestação de trabalho fora da RAEM País /Região	
---	---	--	--

Situação de trabalho	<input type="checkbox"/> Sou proprietário de estabelecimento / trabalhador por conta própria (é necessário apresentar documentos comprovativos sobre exercício da actividade comercial ou exercício de actividade profissional ou impostos do ano relacionado) <input type="checkbox"/> Sou trabalhador por conta de outrem, o nome do estabelecimento no qual presto trabalho é _____, bem como (Deve entregar documento comprovativo de trabalho, emitido pelo empregador no local onde trabalha. Nele devem constar os dados de identificação, período de trabalho e cargo, nome da empresa e endereço); <input type="checkbox"/> Não tenho relação de parentesco com o empregador a quem presto trabalho fora da RAEM <input type="checkbox"/> Tenho relação de parentesco com o empregador a quem presto trabalho fora da RAEM, o seu nome é _____, sendo a relação de parentesco: _____ (Caso seja cônjuge, parente ou afim em linha recta, deve apresentar o documento do imposto profissional do respectivo ano, bem como comprovativo de contribuições de segurança social ou de previdência emitidos pelo Governo local)
----------------------	---

II Declaração de dados do cônjuge ou familiares da linha recta por quem o declarante é responsável pela subsistência (Se for responsável por vários familiares, é preciso apenas preencher um deles)

Nome do familiar ^{Nota 1} (residência habitual em Macau)	Número do BIRM (deve entregar a cópia do BIRM)	Nome do familiar ^{Nota 2} (deve entregar o comprovativo de relação de parentesco)	Assinatura de familiar a cargo do declarante ^{Nota 3} <div style="text-align: center;"> Declaro que tomei conhecimento de que as falsas declarações são susceptíveis de procedimento criminal. </div>

Nota 1: O familiar necessita de residir habitualmente pelo menos 183 dias em Macau durante o ano em que a sua subsistência é da responsabilidade do declarante. Nos termos da lei, o FSS pode, através dos serviços competentes, verificar o número de dias de permanência em Macau do referido familiar.

Nota 2: No caso de afim (como os sogros), familiar da linha recta excepto do primeiro grau (tais como avós, netos) e filhos com trabalho, deve preencher as informações complementares do ponto III.

Nota 3: No caso de o familiar ser menor, deve ser assinado pelo tutor, entregando as cópias de documento de identificação dele. Caso este familiar seja incapaz/falecido, deve apresentar o respectivo comprovativo.

(conforme o BIR)
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)

_____ dia _____ mês _____ ano

(Continue a preencher as informações na página 2)

Estar a trabalhar no exterior por ser responsável pela subsistência do seu cônjuge e familiares da linha recta que se encontrem na RAEM

D/6

III Esclarecimento complementar (aplicado a afim, familiar da linha recta excepto do primeiro grau, filhos com trabalho por quem o declarante é responsável pela subsistência)

Indicar detalhadamente o motivo de ser responsável pela subsistência de respectivo familiar. _____

Indicar detalhadamente os itens de despesas de subsistência principais (como por exemplo: refeições, água e electricidade, despesa em arrendamento ou outras despesas de subsistência necessárias para a sobrevivência, etc.)

IV Documento comprovativo de despesas de subsistência / Declaração de testemunhas

- Junto _____ documento(s) comprovativo(s) de despesas de subsistência; ou
- Eu não posso apresentar documentos comprovativos de despesas de subsistência, portanto, apresento duas testemunhas, residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos para efeito de prova, bem como **as fotocópias do BIRM das duas testemunhas.**

Certificamos que os dados do declarante são verdadeiros e tomamos conhecimento que as falsas declarações são susceptíveis de procedimento criminal.

A testemunha

A testemunha

Assinatura (conforme o BIRM)
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a
impressão digital do polegar direito)
_____ dia _____ mês _____ ano

Assinatura (conforme o BIRM)
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a
impressão digital do polegar direito)
_____ dia _____ mês _____ ano

Declaro que todos os dados são verdadeiros e tomei conhecimento que as falsas declarações são susceptíveis de procedimento criminal.

O Declarante

Assinatura (conforme o BIRM)
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)
_____ dia _____ mês _____ ano

Outros documentos necessários

1. Fotocópia do BIRM do declarante;
2. Em caso de falecimento do familiar cuja subsistência é da responsabilidade do declarante, deve ser apresentada a certidão de óbito;
3. Documento comprovativo de despesas de subsistência (como por exemplo o recibo de envio de dinheiro destinado à subsistência do ano relacionado, no qual tem de constar o nome do declarante e os nomes dos familiares cuja subsistência é da responsabilidade do declarante). Caso não possa apresentar documento comprovativo, é necessário apresentar dois residentes de Macau como testemunhas, juntamente com as fotocópias do BIRM dos mesmos;
4. Caso seja responsável pela subsistência dos filhos que estejam a estudar, é preciso entregar fotocópia de documento comprovativo de frequência de estudo académico e da tabela de pontuação referente ao respectivo período; caso os filhos estejam a frequentar o ensino secundário complementar ou tirar curso de nível superior no exterior, é preciso entregar também fotocópia da tabela de pontuação ou do diploma relativo ao ensino secundário geral e do ensino secundário complementar.
5. Caso o familiar cuja subsistência é da responsabilidade do declarante esteja internado no exterior, deve apresentar o respectivo atestado de internamento.

Atenção: Além de entregar os documentos acima referidos, é necessário entregar também os outros documentos comprovativos solicitados pelo FSS.